CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.367 de 20 de maio de 2010.
Autoria: Poder Executivo

"Cria e dá denominação ao Centro Municipal de Educação Básica, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÃNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Básica Professora **ANA REIS MEIRELES (Dona Tizinha) -** Centro de Referência em Educação de Jovens e Adultos - EJA, localizado na Avenida Ézio Carneiro, Nº 275, Quadra 16, Lote 11, Setor Aeroporto.

Art. 2º. O Centro Municipal de Educação Básica **ANA REIS MEIRELES (Dona Tizinha),** criado pela presente Lei tem por finalidade atender jovens e adultos da Educação Básica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, a Lei Municipal nº 3.223, de 29 de setembro de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2010.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - Presidente

EDNA A. ALVES DOS SANTOS - 1ª Secretária

DIEGO VAZ SORGATTO - 2º Secretário